



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5862/2023 Caxias - MA, 29/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

VÉRTICE NO AZIMUTE DE 57°51'34" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,50 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM RUA DO SANHARÓ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 155°09'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 32,77 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 06, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 155°09'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 14,23 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 32, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 250°16'45" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,51 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 33, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 335°11'53" COM UMA DISTÂNCIA DE 45,81 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 04; DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 103,82 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 253,99 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 91,03 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 52,80 M.

Caxias, 28 de novembro de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 70/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra Jacksamara Ramos dos Santos, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua do Sanharó, Nº 1011, Bairro Trizidela, Caxias-MA, com Área de 253,99m², (PROCESSO Nº 3386/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 05 OLHA PARA A RUA DO SANHARÓ INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO

EDITAL Nº 71/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra Nelci Maria Do Carmo, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Central, Nº 2324, Bairro Pai Geraldo, Caxias-MA, com Área de 660,15m², (PROCESSO Nº 2920/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 12 OLHA PARA A AVENIDA CENTRAL INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT:



-04°51'31,6050" E LONG: -43°20'07,6498", NO AZIMUTE DE 295°34'27" COM UMA DISTÂNCIA DE 12,20 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'31,4345" E LONG: -43°20'08,0073", CONFRONTANDO COM AVENIDA CENTRAL, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 25°01'41" COM UMA DISTÂNCIA DE 64,35 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'29,5341" E LONG: -43°20'07,1285", CONFRONTANDO COM LOTE 13 (IVANA CRISTINA LIMA PALHANO DE OLIVEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 112°52'03" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,25 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'29,6379" E LONG: -43°20'06,8815", CONFRONTANDO COM LOTE 22 (MARIA JOSÉ BORGES DA CONCEIÇÃO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 201°32'02" COM UMA DISTÂNCIA DE 64,90 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'31,6050" E LONG: -43°20'07,6498", CONFRONTANDO COM LOTE 11 (JOSÉ WALTER VIEIRA DOS SANTOS).DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 149,70 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 660,15 M².

Caxias, 28 de novembro de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 72/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra Ivana Cristina Lima Palhano De Oliveira, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Central, Nº 2315, Bairro Pai Geraldo, Caxias-MA, com Área de 649,34m², (PROCESSO Nº 2922/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 14 OLHA PARA A AVENIDA CENTRAL INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'31,2639" E LONG: -43°20'08,3649", NO AZIMUTE DE 295°37'19" COM UMA DISTÂNCIA DE 12,20 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'31,0931" E LONG: -43°20'08,7223", CONFRONTANDO COM AVENIDA

CENTRAL, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 32°12'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 33,63 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'30,1653" E LONG: -43°20'08,1430", CONFRONTANDO COM LOTE 15 (FRANCISCO BIANO DE SOUZA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 32°12'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 3,93 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'30,0570" E LONG: -43°20'08,0754", CONFRONTANDO COM LOTE 19 (ELENIR PINHEIRO DUCARMO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 32°12'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 6,47 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'29,8786" E LONG: -43°20'07,9640", CONFRONTANDO COM LOTE 20 (ESVERALDO VITORINO MOREIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 32°12'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 19,97 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'29,3276" E LONG: -43°20'07,6200", CONFRONTANDO COM LOTE 21 (FRANCISCO ELIOMAR SAMPAIO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 112°52'03" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,21 M AOFUNDO ATÉ O VÉRTICE P-07 DE COORDENADA LAT: -04°51'29,4309" E LONG: -43°20'07,3742", CONFRONTANDO COM LOTE 22 (MARIA JOSÉ BORGES DA CONCEIÇÃO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 208°36'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 64,05 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'31,2639" E LONG: -43°20'08,3649", CONFRONTANDO COM LOTE 13 (IVANA CRISTINA LIMA PALHANO DE OLIVEIRA: DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 148,46 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 649,34 M².

Caxias, 28 de novembro de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 73/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra Ivana Cristina Lima Palhano De Oliveira, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Central, Nº 2318, Bairro Pai Geraldo, Caxias-MA, com Área de 654,13m², (PROCESSO Nº



2921/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 13 OLHA PARA A AVENIDA CENTRAL INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'31,4345" E LONG: -43°20'08,0073", NO AZIMUTE DE 295°34'27" COM UMA DISTÂNCIA DE 12,20 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'31,2639" E LONG: -43°20'08,3649", CONFRONTANDO COM AVENIDA CENTRAL, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 28°36'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 64,05 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'29,4309" E LONG: -43°20'07,3742", CONFRONTANDO COM LOTE 14 (IVANA CRISTINA LIMA PALHANO DE OLIVEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 112°52'03" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,21 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'29,5341" E LONG: -43°20'07,1284", CONFRONTANDO COM LOTE 22 (MARIA JOSÉ BORGES DA CONCEIÇÃO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 205°01'41" COM UMA DISTÂNCIA DE 64,35 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'31,4345" E LONG: -43°20'08,0073", CONFRONTANDO COM LOTE 12 (NELCÍ MARIA DO CARMO). DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 148,81 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 654,13 M².

Caxias, 28 de novembro de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANAS (POVOS DE TERREIROS) - CMPTMA EDITAL Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Coordenação

Municipal de Direitos Humanos e Núcleo de Promoção da Igualdade Racial, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 2.637 de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de forma específica fazendo cumprir a Seção II - Da Participação Popular; Subseção Única- Do Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africanas (Povos de Terreiros) - CMPTMA, torna público que no dia 27 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil que comporão o CMPTMA no período de 2023 - 2025. O ato acontecerá no 1º Fórum Municipal de Povos Tradicionais de Matrizes Africanas a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Caxias, localizada na praça Dias Carneiros, 600, Centro, Caxias/MA.

DA COMPOSIÇÃO DO CMPTMA

Art.1º. Em conformidade ao Art. 4º da Lei no 2.637/23, o CMPTMA é composto de 16 (dezesesseis) entidades, sendo 08 (oito) do Poder Público e 08 (oito) Entidades da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Em cumprimento do Art. 4º, Inciso II, terão direito de participar do processo de escolha na qualidade de ELEITORA ou CANDIDATA 03 representantes de Federações ou Associações representativas de direitos coletivos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana (Povos de Terreiros) com CNPJ e de trabalho reconhecido no município; 05 representantes diretos considerados ainda por casas de Matriz Africana, Terreiro de Umbanda, Tendas e demais conceituações reconhecidas, com atuação no Município de Caxias.

Art. 2º- AS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES/CANDIDATOS E CANDIDATAS/ELEITORAS DEVERÃO SER ENTREGUES ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE DEZEMBRO DE 08 ÀS 13:00 HORAS, NA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS, LOCALIZADA RUA ARÃO
§1º. No dia 11 de novembro de 2023, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Coordenação Municipal de Direitos Humanos e Inclusão Produtiva e Núcleo de Promoção da Igualdade Racial publicará a relação das entidades inscritas na qualidade de CANDIDATAS.

§2º. A partir desta divulgação, qualquer cidadão terá até dia 12 e 13 de dezembro de 2023, até as 13:00, para impugnar candidatas, oferecendo prova do alegado. O deferimento ou não da impugnação estará a cargo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Coordenação municipal de Direitos Humanos e inclusão produtiva e Núcleo de Promoção da Igualdade Racial.



§3º. A entidade impugnada terá até o dia 14 e 15 de dezembro de 2023, até as 13:00 horas, para entrar com seu recurso à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Coordenação municipal de Direitos Humanos e inclusão produtiva e Núcleo de Promoção da Igualdade Racial.

§4º. Havendo indeferimento da impugnação o representante e a entidade serão excluídas da relação de votação.

§5º. No dia 20 de dezembro ocorrerá a eleição.

§6º. No dia 22 de dezembro de 2023, a listagem das Entidades Candidatas homologadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, estará à disposição dos interessados, na sede da Coordenação, e também será publicado no Diário Oficial do Município.

REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.3º. As entidades que se enquadram no Art.1º, Parágrafo Único, deverão apresentar no ato da Inscrição a seguinte documentação, que os credenciará para participar do processo eletivo:

a. Ofício formalizando a sua participação na qualidade de CANDIDATO e ELEITOR ou somente de ELEITOR em papel oficial da entidade assinado pelo representante da Associação

b. Cópia do CNPJ da Associação;

c. Cópia de RG e CPF do Presidente. DA VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art.5º. O candidato, inscrito para exercer o voto, deverá estar presente no ato desde o início do evento munido de documento de identidade com foto.

Art.6º. Os delegados com direito a voto realizarão o mesmo em dois momentos:

a. Votarão até em 03 entidades dentre as Federações ou Associações representativas de direitos coletivos dos Povos Tradicionais de Matriz (Povos de Terreiros) e de trabalho reconhecido no município;

b. Votarão até em 05 entidades dentre as casas de Matriz Africana e Terreiro de Umbanda

Art.7º. Imediatamente após a votação, se dará a apuração dos votos, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social ou quem ela indicar oficialmente para este fim. Parágrafo Único. Em caso de empate entre as Entidades Candidatas, será proclamada vencedora a Associação com data de Fundação mais antiga.

Art.8º. As três primeiras entidades com maioria de votos, na primeira votação, e as cinco primeiras da segunda votação, serão as eleitas para compor o

CMPTMA para o biênio 2024-2025, ficando na suplência as demais seguindo a sequência decrescente de votos.

DA INDICAÇÃO

Art.9º. As Entidades Eleitas deverão enviar formalmente o nome do Conselheiro Titular e Suplente a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da realização da Eleição, a fim de prosseguir com a documentação legal que a posse dos Eleitos. Parágrafo Único. O não cumprimento do Artigo Anterior, por parte da Entidade Eleita, implicará na desistência a vaga e o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social convocarão o primeiro suplente para a indicação dos Conselheiros, assim até completar a relação que estipula a Lei Municipal nº 2.637/2023

. DA POSSE

Art.10º. A posse do CMPTMA de todos seus membros será realizada após a tramitação da documentação legal por parte do Executivo Municipal e convocando todos os indicados para a primeira reunião do CMPTMA. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art.11º. Os casos omissos no presente Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da Coordenação Municipal de Direitos Humanos e Inclusão Produtiva e Núcleo de Promoção da Igualdade Racial.

Art.12º. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL DE ELEIÇÃO, NA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITO HUMANOS, SITUADA NA RUA 1º DE AGOSTO, 484 - CENTRO OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 14:00

Cronograma

30/11/2023	Publicação do Edital
04/12 a 07/12/2023	Inscrições
11/12/2023	Publicação da relação das entidades
12 a 13/12/2023	Prazo para Impugnação
14 e 15/12/2023	Prazo para recurso
20/12/2023	Eleição
22/12/2023	Relação das Entidades homologadas

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos



interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público para o conhecimento, que a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, realizada em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e três) às 08:00hs (oito horas), foi considerada FRACASSADA. Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

